



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 19/2022.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade n.º 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo de pedido de Aditivo nº 23065.012603/2022-24 apensado ao processo original do contrato nº 23065.014484/2018-52, vêm ADITIVAR o Contrato de referência nº 06/2018, assinado em 28 de março de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2018, por mais 12(doze) meses, firmado em 28 de março de 2018, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para o Campus Sertão e o polo de Santana do Ipanema – PE nº 13/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12(doze) meses, iniciando-se no dia **04 de abril de 2022** e encerrando-se no dia **04 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** - O Contrato mantém o preço global de **R\$ 341.807,76 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, e o valor mensal de **R\$ 28.483,98 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, como ficou demonstrado através do 5º Termo de Apostilamento nº 14/2021 do Contrato nº 06/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 04 de abril de 2022.

JOSEALDO TONHOLO  
REITOR/ UFAL/ CONTRATANTE

ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA